



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.525/2018.

Vereador Autor: Guto Garcia.

Altera a redação do Art. 1º, da Lei Nº 4.403/2017, modificando o endereço dado à Escola Municipal de Educação Infantil Emei - Professora Norma Shirley da Silva Fernandes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.403/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada como Escola Municipal de Educação Infantil Emei - Professora Norma Shirley da Silva Fernandes a Unidade Escolar de Educação Infantil situada na Avenida Dr. Sérgio Vieira de Mello, nº408 – Bairro Lagomar.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

| | |
|------------|------------------------------------|
| Publicação | Aluízio dos Santos Júnior |
| Edição Nº | 4524 |
| Data | 12/12/18 pag 10 |
| | Aluízio dos Santos Júnior - 27.405 |
| | SECRETARIA |